



Câmara Municipal de São Paulo

O HOJE
08 NOV 2005

Gabinete do Vereador
Antonio Goulart
Francisco Vergara

Folha nº 01 do proc.

733/2005-05

Adelina Cione - M. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01 - PLE
01- 0733/2005

Determina a colocação de placas alertando sobre o rodízio municipal nas ruas e avenidas que recebem veículos das estradas federais e estaduais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As ruas e avenidas que recebem veículos das estradas federais e estaduais deverão estar sinalizadas com placas alertando sobre o rodízio municipal de veículos.

Art. 2º As placas deverão informar o perímetro da área onde ocorre a restrição, os horários e a distribuição das placas dos veículos pelos dias da semana.

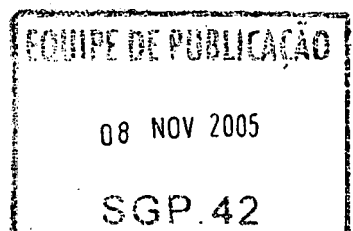
Art. 3º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º As despesas com a presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em novembro de 2005.

ANTONIO GOULART
VEREADOR
1º VICE-PRESIDENTE



"Crie um sonho, acredite e ele será seu."

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e tolha de informação sob nº

03 30.11.05 a Cel

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo fls. 2
Gabinete do Vereador Goulart

Folha nº 02 do proc.
 733 005
 Adelina Cione - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Pelo Município de São Paulo circula significativo percentual de veículos advindos de outros municípios e estados que acorrem a esta metrópole seja a negócios ou a lazer.

As peculiaridades de nosso trânsito local não são de conhecimento nacional e é comum motoristas de outras localidades serem surpreendidos com multas decorrentes do desrespeito ao rodízio municipal.

Daí a importância do presente projeto que pretende garantir o acesso oportuno a essas informações para que os motoristas possam programar sua estadia no município, prevenindo o recebimento de multas e garantindo o objetivo do rodízio: a diminuição do tráfego de veículos.

Pela intenção que encerra, o que faz a propositura merecedora da atenção de todos, solicito a aprovação pelos meus Pares.

SECRET
THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED
DATE 08-01-2001 BY 60322 UCBAW

FOIA b 7 - D

350-17
 Philadelphia de 6017 de 1910 - 10
 1910

Very cordial

SECRET

05-100002
05-100002 05-100002
05-100002 05-100002

100-443887-229



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do processo n.º 01-733 de 2005 30/11/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

05/12/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/12/05 às 15:00
RF 101086

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086

RECEBIDO NA ACJ-3
Secretário
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/12/05 AS 17:00 HS
POR J02P

Δ/ em 08/12/05 às 11:00

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Soninha
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em 12/12/05
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

08-03-06-2/ACJ

SEGUE 3 juntado 3 nesta data
documento 3 e 3 de informação
rubricado 3 sob firma 3 nº 04 C 05
Em 04 104 106

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0148/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0733/05

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Goulart, que visa determinar a colocação de placas alertando sobre o rodízio municipal nas ruas e avenidas que recebem veículos das estradas federais e estaduais.

Cumprir observar inicialmente que já não mais existe em nossa Lei Orgânica a reserva de iniciativa para projetos de lei que disponham sobre a prestação de serviço público, uma vez que o art. 37, § 2º, IV da LOM teve a sua redação alterada através de Emenda à Lei Orgânica nº 28/06 que suprimiu do rol das matérias reservadas à iniciativa privativa do Executivo a matéria atinente à prestação de serviços públicos.

Nada obsta o prosseguimento da propositura que se coaduna com a legislação em vigor.

Com efeito, as sanções impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, têm a função educativa e não meramente arrecadatória.

Sendo assim nada mais acertado que informar os cidadãos que adentram em nosso Município sobre o nosso rodízio de veículos que foi instituído pela Lei nº 12.490/97, mas com fundamento em dispositivo expresso no Código de Trânsito Brasileiro que reza:

"Art. 187. Transitar em locais e horários não permitidos pela regulamentação estabelecida pela autoridade competente:

I – para todos os tipos de veículos:
Infração – média;
Penalidade – multa (80 UFIR)

II – especificamente para caminhões e ônibus:
Infração – grave;
Penalidade – multa (120 UFIR)".

Dessa forma nossa lei municipal de restrição à circulação de veículos é aplicável também aos moradores de outros municípios que, muitas vezes, desconhecem a lei ou não se lembram exatamente a distribuição das placas dos veículos pelos dias da semana.

Assim o projeto, ao pretender obrigar à afixação de placas informativas sobre o rodízio municipal dá elementos para que, de fato, as sanções impostas pelo

pl0733-05

1

17 - RELCOM
17- 0072/2006



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 05
do processo nº 733/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

descumprimento do rodízio tenham um caráter educativo e não meramente arrecadatório.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 5º, inciso XIV, da Constituição Federal que assegura a todos o direito à informação, sendo que esta deve ser interpretada no seu sentido amplo, como bem ensina o jurista Celso Ribeiro Bastos, integrada por 3 níveis: o direito de informar, o direito de se informar e o direito de ser informado. (*in* Comentários à Constituição do Brasil, Ed. Saraiva, 1989, pág. 81).

Quanto à sua iniciativa, a propositura encontra fundamento no art. 37, *caput*, da Lei Orgânica, que enuncia a regra geral de que "a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos".

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, fica dispensada a votação em Plenário, cabendo às Comissões Permanentes a sua aprovação, nos termos do art. 46, X, do Regimento Interno.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/3/06.

Silvino

[Handwritten signatures]

pl0733-05

2

COMISSÃO DE TRANSPORTES E ATIVIDADE ECONÔMICA

Em, 24 / 4 / 06

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E ATIVIDADE ECONÔMICA

FABIO DE CASTRO PAIVA

RA 11.120

Secretário

Secretário

Recebido na Comissão de Trânsito,

Transporte e Atividade Econômica.

Em 25 / 04 / 06 às 17h

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

TATE

Para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.

Em: 24 / 4 / 06

Pres. _____

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do 3º artigo 6º do P.R.I.

Segue _____, juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 06

Em 27 / 04 / 06

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF 10.835

Secretário

Folha nº 06 fls. 9
 Processo nº 733/05
 Eduardo Victor dos Santos Oliveira
 Reg. 12345



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº

16 - PAR
 16- 0317/2006

DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
 TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONOMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0733/2005.

De autoria do nobre Vereador Antonio Goulart (PMDB), o projeto objetiva a colocação de placas nas ruas e avenidas que recebem veículos das estradas federais e estaduais alertando sobre o rodízio municipal de veículos.

As placas deverão informar o perímetro da área onde ocorre a restrição de circulação, bem como os horários e a distribuição das placas dos veículos pelos dias da semana.

Justifica o nobre autor o fato de que as peculiaridades de nosso trânsito local não são de conhecimento nacional, e é comum o motorista de outras localidades serem multados por desrespeito ao rodízio.

Quanto ao mérito pertinente à nossa Comissão, o projeto é de interesse público, pois adotada a proposição fará com que os motoristas menos avisados do rodízio em nossa capital sejam multados e conseqüentemente diminuirá o fluxo de circulação de veículos no horário de pico, que estipula o rodízio.

Favorável é o nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 27/04/06.

Presidente

Relator

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17 - RELCOM
 17- 5033/2006

folha nº - 07 - do

fls. 41



16 - PAR
16-1060/2006

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 733/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Goulart, visa determinar a colocação de placas alertando sobre o rodízio municipal nas ruas e avenidas que recebem veículos das estradas federais e estaduais.

Pelo art. 2º da propositura, as placas deverão informar o perímetro da área onde ocorre a restrição, os horários e a distribuição das placas dos veículos pelos dias da semana.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao projeto, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/06/06.

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17- 2251/2006

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parcela nº 04, 06 e 07

29/08/2006

Página 70

Conferme § 1º, artigo 62 do Regimento Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

A SGP-23

São Paulo, 29/08/06

M.T.S.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA

Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 29/08/06

AS 15:55 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11- 49/06, da Bancada do PSDB.

30/08/2006

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

30/08/2006

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____, papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 08
Em 30/08/06

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LIDERANÇA DO PSDB

REQUERIMENTO Nº /2006

11 - REC
11- 0049/2006

REQUEREMOS à Douta Mesa, na forma do disposto no art. 82, "caput", do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei 733/05, de autoria do Vereador Goulart, que visa determinar a colocação de placas alertando sobre o rodízio municipal nas ruas e avenidas que recebem veículos das estradas estaduais e federais, para discussão e deliberação do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, de agosto de 2006.

Protocolo nº 000731 - Protocolo Legislativo - SEP.22

17:10 30/08/2006 000731 - Protocolo Legislativo - SEP.22

A SGP-23
Em 30/08/2006

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 30/08/06

AS 17:45 h

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

30/08/06

Jose Cristino Souza Santos
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 07
Em 08/09/09
Ass: *Fra Fedolski*
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 01- 733 de 2005

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

70652

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 09 fls.

Arquivado em 21 / 01 / 2009

O Func.º [Assinatura]

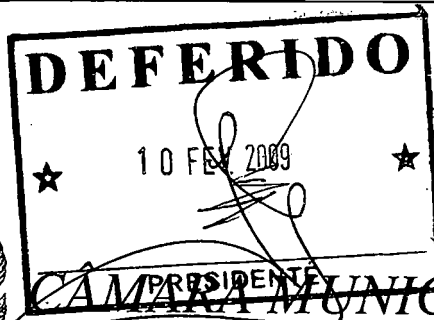
José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

[Assinatura]

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 1010 e folha de informação

sob n.º 1010 19/02/2009

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



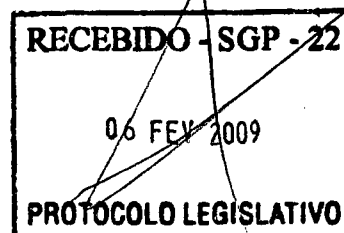
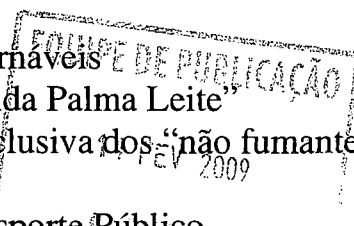
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

13 - RDS
13- 00060/2009

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das proposituras abaixo relacionadas, de autoria do nobre Vereador ANTONIO GOULART, por haver interesse no prosseguimento das mesmas.

- 01-0653/2008 Cria o dia dos devotos de São Jorge Guerreiro "Ogum"
- 01-0446/2008 Dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral no âmbito municipal
- 01-0428/2008 Institui o programa "São Paulo Capital Brasileira do Esporte"
- 01-0402/2008 Obriga às concessionárias a plantarem árvores
- 01-0366/2008 Cria o Museu do Meio Ambiente
- 01-0113/2008 Alteração denominação da Praça Domingos Borges para Praça João Azevedo
- 01-0085/2008 Denominação do Clube da Comunidade Veleiros Rubens Machado
- 01-0084/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque Dorotéia Alexander Stojan
- 01-0083/2008 Denominação do Clube da Comunidade Parque América Gelza Teixeira Santos Pinho
- 01-0082/2008 Denominação do Clube da Comunidade Ipazure Luiz Monteiro Guedes
- 01-0081/2008 Denominação do Clube da Comunidade Vila Missionária Joel Policarpo Magalhães
- 01-0030/2008 Isenção de IPTU (Imóveis Tombados)
- 01-0028/2008 Fixar e incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o último fim de semana do mês de fevereiro para realização dos Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval Paulistano
- 01-0735/2007 Disciplina o uso dos vasilhames plásticos retornáveis
- 01-0702/2007 Denominação do CEU Parelheiros "Profª Eneida Palma Leite"
- 01-0632/2007 Destinação de aposentos para hospedagem exclusiva dos "não fumantes" em hotéis, motéis
- 01-0631/2007 Desinsetização periódica em veículos de Transporte Público
- 01-0555/2007 Inclui no Calendário Oficial do Município de S. Paulo a encenação da Paixão de Cristo
- 01-0545/2007 Extinção da Zona de Uso Especial de Interesse Social ZEIS 4 – SO 17
- 01-0510/2007 Construção de garagens em novas estações de transportes metropolitanos
- 01-0445/2007 Trânsito e estacionamento de veículos de propriedade de deficientes físicos
- 01-0362/2007 Programa Plantando Vida
- 01-0357/2007 Caçambas em vias e logradouros públicos



Folha No	11	do proc
No	01-733	de 2005
O funcionário		

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 01-0298/2007 Regulamentação de distribuição de materiais promocionais
- 01-0251/2007 Declara Cidade-Irmãs Pomerode e São Paulo
- 01-0220/2007 Relatório de Impacto de Vizinhança - RIVI
- 01-0173/2007 Inclusão de Fisioterapeutas nos programas de assistência à saúde
- 01-0172/2007 Fisioterapeutas nos Centros de Educação Infantil - CEI
- 01-0124/2007 Proíbe alarmes sonoros em edificações
- 01-0116/2007 Inclui Mochila no kit de material escolar gratuito
- 01-0028/2007 Institui o Programa Bom de Boca
- 01-0002/2007 Denomina Fiori Giglioti o Museu do Futebol (**substitutivo**)
- 01-0692/2006 Denomina Profª Adelaide Rosa Fernandes Machado de Souza o CEU Três Lagos (veto total)
- 01-0691/2006 Denomina Prof. José Everardo Rodrigues Cosme o CEU Navegantes
- 01-0631/2006 Proíbe empinar pipas ou papagaios no âmbito do município
- 01-0541/2006 Equivalência ADIs
- 01-0540/2006 Semana sem multas no trânsito
- 01-0520/2006 Disciplina o emplantamento de imóveis situados no âmbito do município
- 01-0491/2006 Isenta IPTU das Lojas Maçônicas
- 01-0477/2006 Institui Rádio Ônibus
- 01-0462/2006 Exclui fisioterapeutas da restrição imposta pelo rodízio municipal
- 01-0435/2006 Altera a denominação da Estrada Itaquaquetuba
- 01-0434/2006 Exclui veículos e utilitários de floriculturas do rodízio municipal
- 01-0430/2006 Dispõe sobre a circulação de veículos de tração animal
- 01-0429/2006 Incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos
- 01-0401/2006 Concede incentivo fiscal aos patrocinadores de restauração de imóvel tombado
- 01-0390/2006 Altera a denominação da Rua Verdun
- 01-0251/2006 Isenção de tarifa aos aposentados do sistema de transporte coletivo
- 01-0244/2006 Tempo máximo de espera para atendimento de telefonia celular
- 01-0210/2006 Altera a Lei Macena
- 01-0209/2006 Obriga indicação de autoria legislativa
- 01-0167/2006 Identificação de todos os veículos da Administração Pública do Município de S.Paulo
- 01-0135/2006 Pórticos de entrada na cidade de São Paulo
- 01-0093/2006 Inclui no calendário Oficial do Município, o desfile do Bloco Banda do Barril



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Forma No	12	do proc
Nº	01-733	de 2005
O funcionário	D	

Lina Angelica M. Gumauskas
Documentalista
CPF 100927

- 01-0056/2006 Cidade do Samba
- 01-0043/2006 Lista dos bens turísticos de valor excepcional permanente
- 01-0806/2005 Inclui no Calendário Oficial o evento INTERLAGOSFEST
- 01-0785/2005 Dispõe sobre a construção de arquibancadas no autódromo
- 01-0751/2005 Reorganiza o Hospital do Servidor Público Municipal
- 01-0733/2005 Determina colocação de placas alertando sobre rodízio municipal
- 01-0732/2005 Dispõe sobre o horário de atendimento público em bancos
- 01-0731/2005 Suspende multas para imóveis em área de mananciais
- 01-0699/2005 Linhas-guias para deficientes visuais
- 01-0565/2005 Fiscalização de atividades que geram poluição sonora
- 01-0474/2005 Condições a serem observadas no repasse de verbas para Escolas de Samba
- 01-0298/2005 Declara de utilidade pública da gleba que dá acesso ao Solo Sagrado de Guarapiranga
- 01-0118/2005 Obriga afixação da letra do Hino Nacional Brasileiro nas escolas municipais
- 01-0112/2005 Altera a denominação da Rua Anátoma
- 01-0111/2005 Distribuição do material e uniforme escolar no 1º dia letivo
- 01-0011/2005 Implantação de assistência psicopedagógica em toda a Rede Municipal de Ensino
- 01-0554/2004 Contratação de serviços de controle de pragas
- 01-0552/2004 Identificação da unidade de ensino em uniforme escolar
- 01-0201/2004 Proíbe tabagismo nos lugares que especifica (altera a lei Nº 9.120)
- 01-0166/2004 Proíbe cenas de violência e sexo em "trailers"
- 01-0090/2004 Cria opção de data para pagamento do IPTU
- 01-0059/2004 Alvará de estacionamento (altera a lei Nº 7.329)

Sala das Sessões,

JOOJI HATO
Líder da Bancada do PMDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *134*

do processo nº *733* de 200*5* *19.02.09* (a)

Lina **Lina Angelica W. Gumauskas**
Documentalista
RF 100.927

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

16 / *02* / 2009

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – *60* / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em *19* de *02* de 200*9*

20/02/09 me

Viviane H.
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

APJ

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

fls. 21

18/07/2009

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIMOS NA PROCURADORIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 26/03/09 às 18:20 hs
POR *[Assinatura]*
SAÍDA: AS: h ASS:

Sr(a) *Paulo*
Efetuar Pesquisa.
SP. 16 / 07 / 2009

[Assinatura]

Quarta-feira
Setor de Pesquisa e Apoio Legislativo
Câmara Municipal de São Paulo
CNPJ nº 12.854

Pesquisa efetuada em 16/07/09

Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF. 11.203

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntados (o) documento(s) de
Fs. 14 18 em 14/04/2010

[Assinatura]
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24	do
Processo nº 733/05	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.396	

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

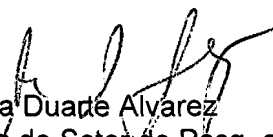
PL 0733/05

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

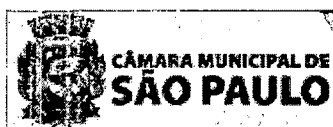
- Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo;
- Projeto de Lei nº 0015/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.490, de 03 de outubro de 1997, que autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo.

À SGP-21, para prosseguimento.

São Paulo, 14 de abril de 2010.


Adela Duarte Alvarez

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

NOVA PESQUISA

CONFIG

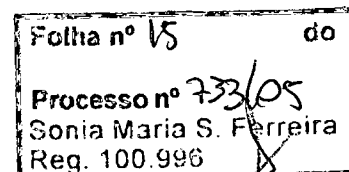
FIM DA PAGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 12490

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]



página 1 de 1

1 / 1

legis



seleciona



para imprimir

Título: LEI Nº 12.490 03/10/1997 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo e da outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 747/1997 (ver documento)

Autor(es): EXECUTIVO; Celso Pitta

Regulamentação: Decreto nº 37.085/1997 - Regulamenta esta Lei. (ver documento)
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Notas: - Os artigos que cuidam da aplicação de penalidades vigorarão a partir do 8º dia da vigência desta Lei.

Notas complement.: - Decreto nº 37.408/1998 - Suspende o Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores, autorizado por esta Lei.
- Decreto nº 37.658/1998 - Exclui do Rodízio os veículos de propriedade do TRE e os requisitados por esse órgão, do Estado e da Prefeitura.
- Lei nº 12.632/1998 - Dispõe sobre a exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos.
- Decreto nº 39.645/2000 - Exclui do Rodízio os veículos de propriedade do TRE e os requisitados por esse órgão, do Estado e da Prefeitura.
- Decreto nº 42.227/2002 - Exclui do rodízio os veículos de propriedade do TRE e os requisitados por esse órgão, do Estado e da Prefeitura.
- Decreto nº 45.245/2004 - Exclui do rodízio os veículos de propriedade do TRE e os requisitados por esse órgão, do Estado e da Prefeitura.
- Decreto nº 46.136/2005 - Exclui do rodízio veículos a serviço da Justiça Eleitoral.

página 1 de 1

SUA SELEÇÃO

INICIO DA PAGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livre

Pesquisar por : Formulário avançado

Entre uma ou mais palavras

12490

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

CONFIG

PESQUISAR

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

15°C 84km 3 e 4

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 12490

Voltar

Imprimir

Folha nº 161 do
Processo nº 733/05
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

LEI N. 12.490 - DE 3 DE OUTUBRO DE 1997

Autoriza o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, e dá outras providências.

(Projeto de Lei n. 747/97, do Executivo)

Celso Pitta, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 2 de outubro de 1997, decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a implantar, em caráter experimental, Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, de conformidade com o estabelecido em regulamento.

§ 1º A medida autorizada objetiva a melhoria das condições do trânsito, através da redução do número de veículos em circulação nas vias públicas, de 2ª às 6ª feiras, exceto feriados.

§ 2º As normas regulamentadoras deverão definir os critérios adotados para a implantação da medida, bem como os meses, dias, horários e locais a serem alcançados, conforme o dígito final da placa de licenciamento.

§ 3º Fica permitida a circulação de caminhões pelas vias que delimitam o Centro Expandido.

Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

I - de transporte coletivo e de lotação devidamente autorizados a operar o serviço;

II - motocicletas e similares;

III - táxis;

IV - de transporte escolar;

V - guinchos;

VI - outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º A inobservância da restrição objeto do programa de que trata esta Lei acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito - CNT.

Art. 4º Caberá ao Diretor do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, fiscalizar, com a participação da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e do Comando de Policiamento de Trânsito - CPTran, o cumprimento da restrição imposta e aplicar a penalidade cabível.

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, objetivando o pleno cumprimento das determinações desta Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Transportes - SMT, por meio do Departamento de Operação do Sistema Viário - DSV, fará publicar no "Diário Oficial" do Município, anualmente, relatório informativo apresentando os resultados técnicos obtidos.

Art. 7º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses, o Executivo, mediante avaliação técnica ou pesquisa, a população, verificará a necessidade de dar continuidade, ser cancelado ou alterado o controle de restrição ao trânsito.

Art. 8º No caso de ocorrências extraordinárias, a juízo do Poder Executivo, as restrições previstas nesta Lei, poderão sofrer alterações ou ser suspensas pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme regulamentação do Executivo.

Art. 9º Fica o Executivo autorizado a proceder entendimentos com o Governo Estadual e as prefeituras dos Municípios limitantes, no sentido de estabelecer um programa integrado de transportes coletivos na região metropolitana.

Art. 10. O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, à exceção dos artigos que cuidam da aplicação de penalidades, que vigorarão a partir do 8º dia de sua vigência.

Voltar

Imprimir

Folha nº 18	de 26
Processo nº 733/05	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

PROJETO DE LEI 01-0015/2006 do Vereador Adilson Amadeu (PTB)

"Dispõe, sobre a revogação da Lei nº 12.490 de 03 de outubro de 1997 - Que autorize o Executivo a implantar Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo e dá outras providências.

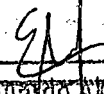
A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 12.490 de 03 de outubro de 1997, que dispõe sobre a autorização para implantação do Programa de restrição de veículos automotores no município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2005. Às Comissões competentes"

RECEBIDO SGP-21
Em 14 / 04 / 10

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Segue(m) juntad (s), nesta data,
documentu (s) rubricado(s) sob n°(s)
1 a 1 e folha de informação
sob n° 19. 02 / 10 / 2013

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por MARCOS A. LEONIDAS em 13/01/2021 16:02:43.

fls. 28

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

do processo nº 733 de 2005, 02 / 01 / 2013 (a)

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

70650

19/02/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em 19.02.2009 Arquivado novamente em 08.01.2013 Com 19 folhas.

Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Lucas Manuel M. T. Alves Soto
Técnico Administrativo
RF 11.234

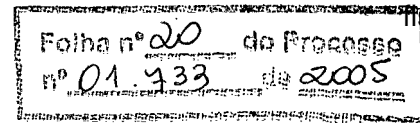
OLIVIA JACQUES MATEUS
JANUÁRIO 2013

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 20.21 e folha de informação
sob nº 2.2 21/02/2013

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvório
RF 11.393 - SGP-33



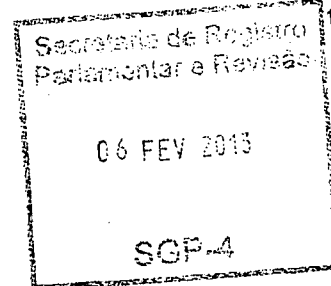
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Elcio L.S.
Elcio Lopes Silveiro
RF 11.393 - SGP-33

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,



13 - RDS
13-00012/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o

retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: PDL nº 6/1998, PDL nº 23/1999, PDL nº 55/2000, PDL nº 68/2002, PDL nº 13/2009, PDL nº 77/2012, PDL nº 78/2012, PL nº 25/1997, PL nº 37/1997, PL nº 113/1997, PL nº 535/1997, PL nº 543/1997, PL nº 557/1997, PL nº 665/1997, PL nº 753/1997, PL nº 786/1997, PL nº 973/1997, PL nº 178/1998, PL nº 256/1998, PL nº 264/1998, PL nº 392/1998, PL nº 398/1998, PL nº 55/1999, PL 72/1999, PL nº 420/1999, PL nº 590/1999, PL nº 42/2000, PL nº 79/2000, PL nº 171/2000, PL nº 181/2000, PL nº 307/2000, PL nº 424/2000, PL nº 72/2001, PL nº 73/2001, PL nº 181/2001, PL nº 342/2001, PL nº 650/2001, PL nº 27/2002, PL nº 28/2002, PL nº 317/2002, PL nº 513/2002, PL nº 608/2002, PL nº 630/2002, PL nº 704/2002, PL nº 311/2003, PL nº 329/2003, PL nº 342/2003, PL nº 351/2003, PL nº 423/2003, PL nº 669/2003, PL nº 822/2003, PL 823/2003, PL nº 824/2003, PL nº 59/2004, PL nº 90/2004, PL nº 201/2004, PL nº 554/2004, PL nº 111/2005, PL nº 118/2005, PL nº 277/2005, PL nº 298/2005, PL nº 474/2005, PL nº 565/2005, PL nº 699/2005, PL nº 731/2005, PL nº 732/2005, PL nº 733/2005, PL nº 785/2005, PL nº 799/2005, PL nº 43/2006, PL nº 56/2006, PL nº 135/2006, PL nº 167/2006, PL nº 209/2006, PL nº 210/2006, PL nº 229/2006, PL nº 244/2006, PL nº 251/2006, PL nº 381/2006, PL nº 382/2006, PL nº 401/2006, PL nº 434/2006, PL nº 477/2006, PL nº 491/2006, PL nº 615/2006, PL nº 616/2006, PL nº 631/2006, PL nº 124/2007, PL nº 172/2007, PL nº 220/2007, PL nº 251/2007, PL nº 357/2007, PL nº 445/2007, PL nº 510/2007, PL nº 28/2008, PL nº 30/2008, PL nº 428/2008, PL nº 246/2009, PL nº 414/2009, PL nº 450/2009, PL nº 454/2009, PL nº 539/2009, PL nº 620/2009, PL nº 621/2009, PL nº 622/2009, PL nº 623/2009, PL nº 624/2009, PL nº

CMSP - SGP.22 - 01/02/2013 - 17:53 - 003241 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do Processo nº 04.733 de 2005 31

Ellete L.S.
Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

641/2009, PL nº 652/2009, PL nº 11/2010, PL nº 32/2010, PL nº 33/2010, PL nº 104/2010, PL nº 150/2010, PL nº 190/2010, PL nº 247/2010, PL nº 329/2010, PL nº 331/2010, PL nº 120/2011, PL nº 276/2011, PL nº 617/2011, PL nº 13/2012, PL nº 14/2012, PL nº 243/2012, PL nº 244/2012, PL nº 245/2012, PL nº 303/2012, PL nº 342/2012, PL nº 372/2012, PL nº 380/2012, PL nº 421/2012, PLO nº 1/1997, PLO nº 4/1997, PLO nº 4/2006, PLO nº 6/2006, PLO nº 7/2010, PR nº 43/1997, PR nº 48/1997, PR nº 14/1998, PR nº 4/2003, PR nº 15/2003, PR nº 9/2006, PR nº 17/2006, PR nº 21/2006, PR nº 25/2006, PR nº 8/2007, PR nº 6/2008, PR nº 3/2009, PR nº 6/2010, RDP nº 183/2010, todos de autoria do Exmº Sr. Vereador Goulart.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2013

**Vereadora Edir Sales
Líder do PSD**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº *22*
do processo nº *01-733* de 20 *05* / *21* / *02* / *2013* (a) *Elcio L.S.*
Elcio Lopes Silvório
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0012/2013.

201213

Solange

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0012/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

21/02/2013

[Signature]

ADRIANA DE FRANÇA SILVA

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

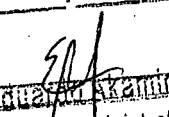
Recebido em SGP-22.

25/2/13

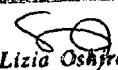
Adelina
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

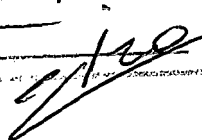
A SGP - 21
25.02.13

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP-22
RF: 10.801

RECEBIDO SGP-21
Em 25/02/2013
16h48

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
02/01/2014


Lizia Oshiro
Supervisora de Equipe de
Atos do Plenário - SGP 21
RF: 11020

65035
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em 21/02/2013
Arquivado novamente em 17/01/2014
Com 22 folhas.


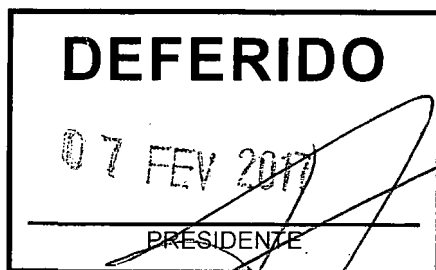
CIRO SOL PAVAN MONTAUT
Técnico Administrativo
RF: 11.329

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 23 a 25 e folha de informação
sob nº 26 10/02/2013

Lina Angélica M. 
RF: 100.027

Folha nº 23 do Processo 34
nº 01-733 de 2005

Uma Arquivista M. Gumauskas
Documentalista
RF 10207



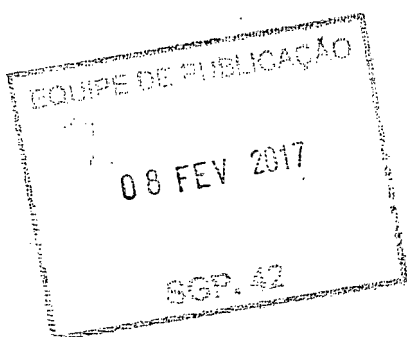
REQUERIMENTO

RDS
40/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação das proposições elencadas a seguir:

PL	25/1997
PL	37/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PR	14/1998
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	392/1998
PL	398/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001
PL	27/2002
PL	28/2002
PDL	68/2002
PL	266/2002
PL	317/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	704/2002
PL	744/2002
PR	4/2003



14:48 02/02/2017 016994 - Protocolo Legislativo - SGP 22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 35

Folha nº 24 do Processo
nº 01-733 de 2005

Lina Angélica M. Guimarães

Documentalista

Nº 100.927

PR	15/2003	/
PL	311/2003	/
PL	329/2003	/
PL	342/2003	/
PL	351/2003	/
PL	423/2003	/
PL	669/2003	/
PL	822/2003	/
PL	823/2003	/
PL	824/2003	/
PL	59/2004	/
PL	90/2004	/
PL	166/2004	/
PL	554/2004	/
PL	111/2005	/
PL	118/2005	/
PL	277/2005	/
PL	298/2005	/
PL	474/2005	/
PL	565/2005	/
PL	699/2005	/
PL	731/2005	/
PL	732/2005	/
PL	733/2005	/
PL	785/2005	/
PL	799/2005	/
PLO	4/2006	/
PLO	6/2006	/
PR	9/2006	/
PR	17/2006	/
PR	21/2006	/
PR	25/2006	/
PL	167/2006	/
PL	209/2006	/
PL	210/2006	/
PL	229/2006	/
PL	244/2006	/
PL	251/2006	/
PL	381/2006	/
PL	382/2006	/
PL	401/2006	/
PL	429/2006	/
PL	434/2006	/
PL	477/2006	/
PL	491/2006	/
PL	615/2006	/
PL	616/2006	/
PL	631/2006	/
PR	8/2007	/
PL	735/2007	/
PR	6/2008	/
PL	30/2008	/
PL	366/2008	/
PR	3/2009	/
PL	641/2009	/



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 36

Folha nº 25 do Processo
nº 01-733 de 2005

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

PR	6/2010	/
PLO	7/2010	/
PL	50/2010	/
PL	162/2010	/
PL	547/2010	/
PR	18/2013	/
PL	284/2013	/
PL	300/2013	/
PL	371/2013	/
PL	467/2013	/
PL	614/2013	/
PL	626/2013	/
PL	627/2013	/
PL	628/2013	/
PL	679/2013	/
PL	680/2013	/
PL	696/2013	/
PL	754/2013	/
PL	759/2013	/
PL	777/2013	/
PL	797/2013	/
PL	798/2013	/
PL	802/2013	/
PL	821/2013	/
PL	868/2013	/
PL	896/2013	/
PL	10/2014	/
PL	52/2014	/
PL	61/2014	/
PL	92/2014	/
PL	122/2014	/
PL	125/2014	/
PL	149/2014	/
PL	294/2014	/
PL	299/2014	/
PL	335/2014	/
PL	525/2014	/
PL	540/2014	/
PL	4/2015	/
PL	6/2015	/

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2017.

Jose Police Neto
Líder do PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 26
do processo nº 01-733 de 20.05.10, 02/2017 (a)

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

08/02/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-40/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

10/02/2017

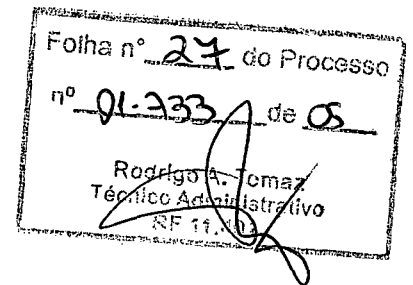
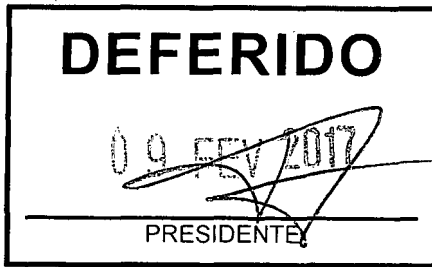

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A S - P - 21
13 / 02 / 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 28 a 29 e
folha de informação sob
nº 02 02 13

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.401



REQUERIMENTO

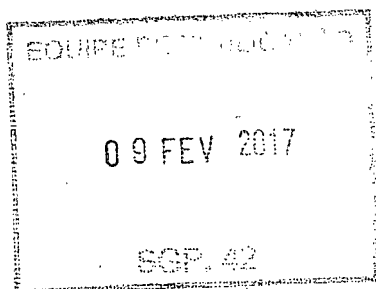
RDS

101/2017

Senhor Presidente,

REQUEIRO, que seja admitida a minha coautoria aos PL's abaixo relacionados, de iniciativa do Ex-Vereador Antônio Goulart:

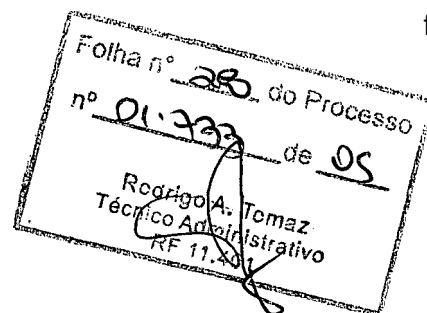
PL	25/1997
PR	43/1997
PR	48/1997
PL	113/1997
PL	535/1997
PL	543/1997
PL	557/1997
PL	665/1997
PL	753/1997
PL	786/1997
PL	973/1997
PL	178/1998
PL	256/1998
PL	264/1998
PL	55/1999
PL	72/1999
PL	420/1999
PL	590/1999
PL	42/2000
PL	79/2000
PL	171/2000
PL	181/2000
PL	307/2000
PL	424/2000
PL	72/2001
PL	73/2001
PL	181/2001
PL	342/2001
PL	650/2001



SGP - 537.22 - 09/02/2017 - 15:51 - 00433 - 1/1



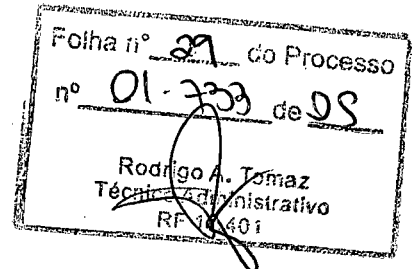
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PL	27/2002
PL	28/2002
PL	266/2002
PL	513/2002
PL	608/2002
PL	630/2002
PL	744/2002
PR	4/2003
PR	15/2003
PL	311/2003
PL	329/2003
PL	342/2003
PL	351/2003
PL	423/2003
PL	669/2003
PL	822/2003
PL	823/2003
PL	824/2003
PL	59/2004
PL	90/2004
PL	166/2004
PL	554/2004
PL	111/2005
PL	118/2005
PL	298/2005
PL	474/2005
PL	565/2005
PL	699/2005
PL	731/2005
PL	732/2005
PL	733/2005
PL	785/2005
PL	167/2006
PL	209/2006
PL	210/2006
PL	244/2006
PL	251/2006
PL	401/2006
PL	429/2006
PL	434/2006
PL	477/2006
PL	491/2006



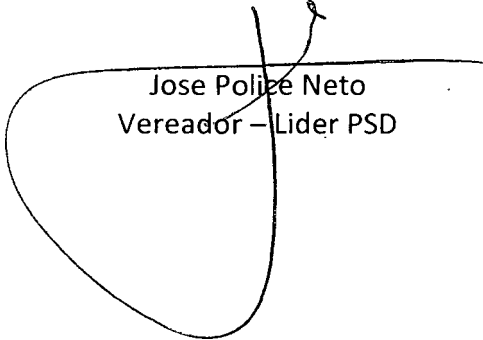
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

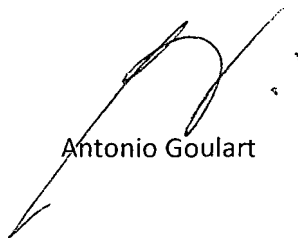


PL	631/2006
PR	8/2007
PL	735/2007
PR	6/2008
PL	30/2008
PL	366/2008
PR	3/2009
PL	641/2009
PLO	7/2010
PL	50/2010
PL	162/2010
PL	547/2010
PR	18/2013
PL	300/2013
PL	467/2013
PL	680/2013
PL	696/2013
PL	777/2013
PL	540/2014
PL	6/2015


Rodrigo Goulart
Vereador

De acordo,


Jose Polize Neto
Vereador – Lider PSD


Antonio Goulart